



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento, com prejuízo da remuneração, de servidora pública municipal para o exercício da função de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS**, foi eleita como suplente do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário da servidora de suas atribuições junto ao Município, em razão da convocação para o exercício da função de Conselheira Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AFASTADA**, com prejuízo de sua remuneração, a servidora pública municipal **ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 89872, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer temporariamente a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de férias da Conselheira Tutelar **DANIELA SOARES BICUDO DE SOUZA**, compreendido entre os dias 08 de outubro a 24 de outubro de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 18 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 18 de setembro de 2026.

WILIAN DE LELLIS MORAES

Chefe da Seção de Atos Oficiais Substituto